



Alto Comissariado
da Saúde

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS A APOIO FINANCEIRO

De acordo com os princípios constantes do Programa do XVII Governo Constitucional em matéria de política de saúde, foi definido, pelo Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado no domínio da saúde, para a realização de projectos por parte das pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, nos domínios da promoção da saúde, da prevenção e tratamento da doença, da reabilitação, da redução de danos e da reinserção.

De acordo com este diploma, foi aprovada a Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro, que regulamenta a atribuição de apoios financeiros por parte do Alto Comissariado da Saúde.

Neste sentido, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 1418/2007, declara o Alto Comissariado da Saúde que está aberto concurso para a apresentação de candidaturas a apoio financeiro, **durante o período de 1 a 31 de Maio de 2008.**

1 – Entidades Titulares dos Pedidos de Financiamento

Podem candidatar-se a financiamento apenas as pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos que actuem na área da saúde.

2 – Modalidade do programa de apoio

Estão abertas candidaturas a:

- a) Projectos pontuais, com duração até um ano;
- b) Projectos plurianuais, com duração máxima de quatro anos.

3 – Objecto

São susceptíveis de financiamento projectos nas seguintes áreas:



Alto Comissariado da Saúde

- a) Promoção da saúde, com enfoque nos determinantes da saúde;
- b) Prevenção e tratamento da doença, focalizando-se nos factores de risco;
- c) Redução de danos e reinserção, com enfoque na reabilitação.
- d) Formação, respeitante a uma das alíneas supra referidas.

4 – Montante global

a) É concedido, para a totalidade dos projectos aprovados, o montante global de:

- i) 500 000 € para os projectos e acções pontuais;
- ii) 500 000 € para os projectos e acções plurianuais.

c) As verbas excedentes de qualquer uma das subalíneas supra referidas podem ser utilizadas para o financiamento de projectos das outras alíneas, aumentando a respectiva dotação.

5 – Prazo de apreciação das candidaturas

As candidaturas são analisadas pelo ACS no prazo de **60 dias úteis** a contar da data limite para a apresentação de candidaturas

6 – Percentagem máxima do financiamento a atribuir

São financiadas despesas até 75% do montante total de investimento previsto.

7 – Despesas elegíveis e não elegíveis

Consideram-se elegíveis os seguintes tipos de despesa, as quais devem ser suportadas no cumprimento de regras de transparência e de concorrência, de acordo com o Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e o Decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março:

a) Custos com Pessoal (Horas exclusivamente dedicadas ao projecto ou acção)

i) Remunerações:

Pessoal Dirigente;

Pessoal Técnico;



Alto Comissariado da Saúde

Pessoal Administrativo;

Pessoal Auxiliar

- ii) Ajudas de Custo;
- iii) Pagamento de Serviços a Terceiros;
- iv) Encargos Sociais Obrigatórios da Entidade Promotora;
- v) Remuneração de Formadores (valores de referência do Instituto de Emprego e Formação Profissional¹).

b) Custos de Funcionamento

- i) Transportes e combustível;
- ii) Material de Escritório;
- iii) Locação de Espaços;
- iv) Aquisição de Serviços Especializados;
- v) Bens de Consumo;
- vi) Alimentação dos beneficiários do projecto ou acção.

c) Despesas de Investimento

- i) Construção e Manutenção de Instalações;
- ii) Equipamento técnico;
- iii) Aluguer de Longa Duração de Viaturas;
- iv) Software e Hardware;
- v) Material Didáctico e Pedagógico;
- vi) Outra documentação Técnica;
- vii) Amortizações.

¹ Cfr. Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro.



Alto Comissariado
da Saúde

d) Custos de Produção e Distribuição de Informação

- i) Vídeos
- ii) Folhetos
- iii) Cartazes
- iv) Brochuras
- v) Diapositivos
- vi) Divulgação

Não são elegíveis os seguintes tipos de despesas:

- a) Não directamente ligadas ao projecto ou acção;
- b) Custos internos de funcionamento da entidade beneficiária;
- c) Fundo de maneo;
- d) Custos com garantias bancárias.

8 – Candidaturas

O formulário de candidatura deve ser enviado por via electrónica, obrigatoriamente, até às 23H59m do dia **31 de Maio de 2008**, apenas e só para o seguinte endereço electrónico: financiamento@acs.min-saude.pt.

No período entre **2 a 6 de Junho de 2008**, as entidades proponentes devem remeter, por via postal registada ou entrega pessoal na sede do Alto Comissariado da Saúde:

- a) **O formulário**, devidamente preenchido e assinado;
- b) **Toda** a documentação referida nas alíneas a) a h) do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007.

Constituem **fundamentos de rejeição liminar da candidatura**, nos termos do n.º 7 do artigo 14.º e do artigo 15.º da Portaria n.º 1418/2007:



Alto Comissariado da Saúde

- O incumprimento do **envio cumulativo** das candidaturas por via electrónica e por via postal; ou por via electrónica e por entrega pessoal na sede do Alto Comissariado da Saúde;
- O incumprimento dos prazos para a remessa dos requerimentos e respectiva documentação referidos neste aviso de abertura;
- A falta de apresentação de qualquer um dos documentos referidos nas alíneas a) a h) do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 1418/2007.

9 – Apreciação e selecção das candidaturas

A apreciação técnica e a selecção das candidaturas baseiam-se na avaliação dos projectos apresentados pelas entidades candidatas, de acordo com critérios que estão publicitados no *site* do Alto Comissariado da Saúde.

A análise das candidaturas contempla igualmente a análise financeira, que engloba a análise da adequação do plano orçamental aos objectivos do projecto.

10 – Local de envio das candidaturas e obtenção de informações

Alto Comissariado da Saúde, Ministério da Saúde
Avenida João Crisóstomo, 9, 7º piso 1049-062 Lisboa

Telef. 21 330 50 00 Fax 21 330 50 97

e-mail: financiamento@acs.min-saude.pt

www.acs.min-saude.pt

Lisboa, 24 de Abril de 2008

A Alta Comissária da Saúde

Prof. Doutora Maria do Céu Machado